

INDICAÇÃO Nº 304/2025

Senhora Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e depois de ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** para as providências necessárias por parte do departamento competente da municipalidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, objetivando melhorias na execução de roçadas e corte de gramas em **Escolas Municipais e principalmente CMEI's**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária após a visita deste vereador ao CMEI Dona Mathilde no dia 31/10/2025.

Ao chegar no CMEI observou-se a roçada e corte de grama que estava acontecendo no momento, houve então a abordagem de inúmeros pais pedindo que os cortes de gramas sejam realizados em horários que não haja turnos pedagógicos nos CMEI's (o que pode se estender também as escolas), haja vista que o barulho causa enorme susto aos alunos pequenos os quais ainda não possuem maturidade para administrar o som, barulho que também afeta o fluxo de aula, ensino e cuidado e por último o fato de alguns alunos serem alérgicos a grama e também picadas de mosquitos que após o corte geralmente se alvoroçam e picam crianças gerando muitas vezes gastos médicos.

São estas razões que entendemos suficientes para justificar as indispensáveis preocupações dos homens públicos, em especial, as providências por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 31 de outubro de 2025.

RENAN DE SOUZA
Vereador